

Relações entre os desenhos das cidades e a criminalidade

Ao analisar o crime como decisão racional de quem o comete, o local é escolhido de acordo com o tipo preferido de delito

Flávio Ferraz

1º de setembro de 2021

MARCELLO CASAL JR./AGÊNCIA BRASIL



Os locais mais integrados e com uso do solo mais concentrador de pessoas apresentam mais furtos e roubos a transeuntes, como as imediações da rodoviária do Plano Piloto, em Brasília

Minhas formações profissional e acadêmica à primeira vista têm pouco em comum. As atribuições de um Agente de Polícia Federal com arquitetura e urbanismo são atividades desconexas no imaginário. Mas, tendo iniciado o curso de graduação já pertencente ao corpo policial, senti a necessidade de contribuir para o conhecimento científico com a experiência laboral adquirida ao longo dos anos, desde 1993 na Polícia Civil de Minas Gerais e a partir de 1997 na Polícia Federal.

Com esta intenção, desde o trabalho final de graduação tenho pesquisado a relação entre o desenho das cidades e os crimes que nelas ocorrem. Nunca tive a ilusão de que o urbanismo responderia todas as perguntas, afinal a criminalidade apresenta múltiplas facetas e ainda não existe uma explicação única de porque alguns cometem infrações penais. Contudo, o crime, salvo os digitais, necessitam de um local para se consumarem, seja no interior de uma residência, edifício comercial, praça, parque ou rua. Sendo o sítio fundamental para a realização de um delito, alguma relação deveria haver entre ele e o tipo de crime.

Para testar esta hipótese no mestrado, a investigação teve como base o Paranoá, região administrativa do Distrito Federal, à época a mais violenta desta unidade da federação. A base de dados foram os Boletins de Ocorrências Criminais produzidos pela Polícia Civil do Distrito Federal. E a conclusão foi que os crimes guardavam relação com as rotas de fuga mais acessíveis.

No doutorado a pesquisa foi ampliada tanto em termos de região - passou a abranger todo o Distrito Federal - quanto em universo amostral, na medida em que a Secretaria de Segurança Pública forneceu as ocorrências criminais de todos os homicídios, estupro,

furtos e roubos a residências, veículos e transeuntes, quanto em termos de tempo, com um lapso temporal de cinco anos, de 2009 a 2014, totalizando 512 mil registros.

De posse dos dados, as ocorrências foram georreferenciadas, processadas e analisadas do ponto de vista da sintaxe espacial, da morfologia urbana e de uso do solo. A sintaxe espacial é uma teoria que busca compreender um determinado espaço em termos de funcionamento e relação dos seus entes, no caso da cidade, vias, e as relações sociais que nele ocorrem. Por exemplo, uma via que é mais escolhida pelas pessoas como rota para ir de todos os pontos da cidade a outros, é considerada uma via mais integrada. Já uma via nas bordas da cidade com poucos acessos e interligações é considerada pouco integrada ou segregada. Com base nesse entendimento, vias mais integradas propiciam mais encontros de pessoas, contribuindo para a vitalidade urbana, sendo o oposto para vias segregadas.

Em termos de morfologia, foram avaliados valores dimensionais: largura das vias, frente dos lotes, visibilidade lote-rua e largura das calçadas. O uso do solo classificou as regiões como comerciais, residenciais ou institucionais.

Os primeiros resultados não mostraram correlações significativas entre o desenho urbano e as ocorrências criminais, como se o sítio pouco importasse para o cometimento de crimes. Para além disso, os dados estavam a mostrar que teorias elaboradas ao longo do século XX não estavam sendo corroboradas pelos números. Jane Jacobs, por exemplo, dizia que locais com mais vitalidade urbana estariam menos sujeitas a crimes do que locais ermos. Bill Hillier, um dos criadores da teoria da Sintaxe Espacial, afirma que vias mais integradas são mais seguras.

O que estava errado com os números? Contrariando a máxima de que “os números não mentem jamais”, minha resposta foi: “o observador”. Todos os teóricos citados viam a cidade sob a perspectiva de um cidadão que não comete crimes, sendo assim, a tendência é sentir-se bem na presença de muitas pessoas, como se todos protegessem uns aos outros e, com isso, afugentassem os delinquentes. Ocorre que não são as vítimas que determinam a hora e o local, é o criminoso que o faz. Analisando o crime como uma decisão racional de parte de quem o comete, o sítio será escolhido de acordo com o tipo preferido de delito, sendo assim, batedores de carteira optam por locais com aglomeração de pessoas, com grande número de vítimas em potencial, aliada à facilidade para se misturar na multidão e poder se evadir. Seguindo esta linha de raciocínio, especialistas em furtos de veículos agem em grandes bolsões de estacionamento ou shows noturnos.

Com essa interpretação, os resultados passaram a fazer sentido. Os locais mais integrados e com uso do solo mais concentrador de pessoas apresentavam mais furtos e roubos a transeunte, rodoviária do Plano Piloto, área central das regiões administrativas e imediações de Shopping Centers. Já os furtos em veículos eram maioria na Esplanada dos Ministérios, onde servidores estacionam pela manhã e só saem no final do dia. Outro ponto focal foi o setor de clubes Sul, conhecido pelos shows noturnos de longa duração, propício para ação despreocupada dos criminosos.

Em suma, o que as análises demonstraram é que, para entender a dinâmica criminal é preciso lançar mão da pergunta correta, sob o ponto de vista adequado. Quem determina onde e quando os crimes ocorrerão são aqueles que têm a infração como expertise e profissão. Talvez por isso os crimes de homicídio e estupro não tenham apresentado qualquer vinculação com o espaço, haja vista se tratar de crimes de complexidade e motivações diversas da decisão racional.

Sem a pretensão de exaurir o tema, tampouco afirmar que a teoria da decisão racional ou econômica explica todos os delitos de natureza monetária, o presente artigo buscou demonstrar os resultados alcançados, em especial na tese de doutorado, o qual apontam para a necessidade de mais estudos em que seja dada ênfase à perspectiva do autor dos delitos, de modo a entender quais aspectos urbanísticos facilitadores para o cometimento de crimes podem ser mitigados.

Flávio Ferraz

Agente da Polícia Federal. Doutor em arquitetura e urbanismo pela Universidade Nacional de Brasília

<https://fontesegura.org.br/multiplas-vozes/cy3mjm9ac4>

